



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 004 /2021

Nº 0042 Data entrada 26.01.24
Horário 10:50 Data saída 1/1
Destino Opai
Magalhães
Assinatura Responsável

FICA AUTORIZADA A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE TAXA DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ouro Branco/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a redução da alíquota referente a taxa de serviço de Iluminação Pública no Município de Ouro Branco no percentual de 30%.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei fica alterado o anexo IV, tabela I, da Lei 2.171/2016, nos seguintes termos:

Consumo Mensal – kWh	Percentual da Tarifa aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, em MW.
0 a 50	ISENTO
51 a 100	1,05%
101 a 200	2,10%
201 a 300	2,08%
301 a 500	3,5%

Art. 3º A base de cálculo utilizada será progressiva, considerando a economia gerada em razão da substituição do sistema de iluminação por lâmpadas de LED.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 26 de janeiro de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Ao longo do mandato o Poder Executivo tem modernizado o sistema de iluminação pública com a substituição das lâmpadas convencionais por lâmpada de LED. Durante esse período, as razões explanadas são maior segurança, menor consumo de energia e maior vida útil das luminárias de LED, pois são muito mais sustentáveis e diminuem significativamente a necessidade de substituição por tempo de uso.

Nas cidades que já contam com a modernização, sabe-se que uma luminária de LED pode reduzir o consumo de energia em mais de 50% e pode durar até 25% a mais que as luminárias convencionais. Com a redução do consumo, haverá por consequência redução do valor a ser repassado para a Companhia Energética, o que de plano vem a equilibrar economicamente a cobrança, visando aplicar a real finalidade da lei.

Desta forma, conto com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação da presente Proposição de Lei que será submetida à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 26 de janeiro de 2024.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador

